



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 020 /22

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE TALUDES E PLATÔS ADJACENTES, INCLUSIVE LIMPEZA, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRAPLENAGEM, ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIOS, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR E FECHAMENTOS NA ÁREA LOCALIZADA ENTRE A FAIXA DE SERVIDÃO DA TRANSPETRO (PETROBRAS) E FAIXA DE SERVIDÃO DA ENEL SP (ELETROPAULO), JUNTO À RUA ATÍLIO BARTALINI - CEP 04230-041, NA GLEBA L2 DO CONJUNTO HABITACIONAL HELIÓPOLIS I, SACOMÃ, SUBPREFEITURA DO IPIRANGA, SÃO PAULO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS QUE DEU ORIGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2019/0002826-9	CONTRATO Nº: 023/21
02	CONTRATADA: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 68.976.224/0001-77, com sede na Alameda Santos, 455 - Conjunto 305 - Cerqueira César - CEP 01419-000 - São Paulo, neste ato representada por seu procurador, Sr. Ivan Ferreira Herculano, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.742.428-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 573.443.298-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Santos, 455 - Conjunto 305 - Cerqueira César - São Paulo - CEP nº 01419-000.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços e obras de reforma e readequação de taludes, platôs, adjacentes, inclusive limpeza, demolição, remoção de entulho, terraplenagem, estabilização e proteção de águas pluviais, passeios, paisagismo, iluminação pública complementar e fechamentos na área localizada entre a faixa de servidão da Transpetro (PETROBRAS) e faixa de servidão da Enel SP (ELETROPAULO), junto à Rua Atílio Bartalini - CEP 04230-041, na Gleba L2 do Conjunto Habitacional Heliópolis I, Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, São Paulo, nos termos das especificações que integram o edital e seus anexos.	
04	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.487.505,73 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos).	
05	PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços - OIS, emitida pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto, com início em 10/04/2022 e término em 30/09/2022.	
07	LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.303/16, artigo 68 e artigo 72	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 023/21, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

- 1.1 Por força do Contrato nº 023/2021, firmado em 01/06/2021, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no campo 03 do Quadro Resumo, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRESENTE ADITAMENTO

- 2.1. Por meio do presente aditamento, as partes, de comum acordo prorrogam o prazo de execução dos serviços, com início em 10/04/2022 e término em 30/09/2022, readequando-se, assim, o cronograma físico-financeiro do Ajuste, que segue também integrando o presente sob a forma de Anexo.
- 2.2. A CONTRATADA deverá comprovar junto à COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação dos seguros e da garantia contratual, nos termos das Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato ora aditado, para contemplar o novo prazo de execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

08 ABR 2022

PELA COHAB-SP:

Eng. Nelson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

Ivan Ferreira Herculano
Procurador

TESTEMUNHAS:

Cláudio Barreira Neto
Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP

Paulo Sérgio Nagy
Coord. do Setor de Doc. Especial
Docesp/SUJUR
COHAB-SP

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SUORIGORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE TALUDES, INCLUSIVE LIMPEZA, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRAPLENAGEM, ARRIMOS, DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAISAGISMO E FECHAMENTO
LOCAL: C.H. HELIÓPOLIS L2 - ENTRE AS RUAS MICHELE PRÍNCIPE E ATÍLIO BARTALINI
EMPRESA: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
CONTRATO: 0023/21
PROCESSO: 7610.2019/0002826-9

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	ACUMULADO ATE JAN/22 - MEDICAO 08	MESES											
					fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	283.538,51	8,13%	66.530,59	14.343,37	13.311,66	59.534,48	40.595,56	37.607,88	32.294,66	18.688,31	531,00				
				23,46%	5,05%	4,68%	21,93%	14,32%	13,26%	11,38%	5,59%	0,18%				
2	CANTEIRO DE OBRAS	117.347,16	3,37%	32.265,71	2.720,15	2.260,08	9.610,73	8.789,20	15.129,05	23.856,40	22.715,84					
				27,50%	2,32%	1,93%	8,18%	7,48%	12,89%	20,33%	19,38%					
3	DEMOLIÇÕES EM GERAL	228.248,91	6,56%		18.977,06				64.035,60	70.313,60	74.822,65					
					8,31%				28,06%	30,81%	32,82%					
4	LIMPEZA E REMOÇÃO	688.395,59	19,17%	392.669,18	66.148,33	70.313,60	139.264,48									
				58,75%	9,90%	10,32%	20,84%									
5	MOVIMENTO DE TERRA	205.935,19	5,91%	118.002,92	102,41		71.569,20	16.280,76								
				57,30%	0,05%		34,75%	7,80%								
6	RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE	332.467,60	9,53%	200.179,62	21.645,36	21.345,20	89.287,42									
				60,21%	6,51%	6,42%	26,86%									
7	DRENAGEM	166.529,37	4,78%	46,33	14.044,40	18.834,00	50.224,00	56.502,00	26.879,64							
				0,03%	8,45%	11,31%	30,16%	33,93%	16,14%	0,00%						
8	ESCADAS, PASSEIOS E PISTA DE SKATE	197.408,52	5,66%				43.946,00	40.807,00	52.735,20	58.920,32						
							22,26%	20,67%	26,71%	30,35%						
9	PAISAGISMO	79.514,90	2,28%				25.112,00	22.600,90	18.834,00	12.968,10						
							31,58%	28,42%	23,69%	16,31%						
10	CERCAMENTO	547.699,49	15,71%		38.441,49	37.668,00	106.726,00	163.228,00	158.950,00	44.686,00						
					7,92%	6,88%	19,49%	29,80%	28,65%	8,15%						
11	LAZER	403.371,12	11,57%				40.179,20	87.892,00	52.735,20	115.515,20	107.049,52					
							9,96%	21,79%	13,07%	28,84%	28,54%					
12	ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR	204.607,04	5,87%		79.102,80	37.668,00	37.668,00	37.668,00	37.668,00	6.500,00	6.000,24					
					38,86%	18,41%	18,41%	18,41%	18,41%	3,18%	2,83%					
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	52.442,33	1,50%	8.628,80			18.834,00	24.979,53								
				16,45%			35,91%	47,63%								
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		3.487.505,73	100,00%	818.322,05	176.422,57	163.732,54	733.500,31	499.322,85	462.574,57	397.222,28	229.877,32	6.531,24				
				23,46%	5,06%	4,69%	21,03%	14,32%	13,26%	11,39%	6,59%	0,19%				
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				818.322,05	994.744,82	1.158.477,18	1.891.977,47	2.391.300,32	2.853.874,89	3.251.087,17	3.480.974,49	3.487.505,73				
				23,46%	28,52%	33,22%	54,25%	68,57%	81,83%	93,22%	99,81%	100,00%				

7

Ivan Ferreira Herculano
Procurador
RG: 5.742.428 - 7
CPF: 573.443.298 - 98